



Governo de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**APOSTILA DE REAJUSTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 004/2023**

Baseado nos termos dos art. 135 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. n. 64 do Decreto Estadual n. 1525/2022 e na **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (Art. 247, §1º, inciso V, D1525/22)** do Instrumento Contratual, dá-se este apostilamento com a finalidade de **reajustar o valor do aluguel do Contrato de Locação n.º 004/2023**, firmado entre esta Autarquia e a Locadora **SINESIA ORMOND DE CAMPOS**, que tem como objeto: “Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 17ª CRT no município de Nortelândia/MT”, com fundamento nas Resoluções n.º 01/2020/CONDES; 01/2021/CONDES; 05/2021/CONDES e 01/2022/CONDES, com base no índice de IPCA (IBGE) acumulado no período de **05/2023 a 04/2024**, com percentual de 3,68%.

Desta forma, o valor do aluguel passa de **R\$ 4.149,90 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, para **R\$ 4.302,95 (quatro mil trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, conforme IFAC nº 125/2024/COENG/DETRAN/MT (fls. 193-195), Informação Técnica Contábil nº 039/2024 (fls. 172-173) e Autorização para Formalização de Alteração Contratual (fl. 199).

O efeito financeiro do reajuste deverá ser aplicado **a partir de 30/05/2024**.

Ressaltamos que tal procedimento é meramente administrativo e não configura modificações nas bases contratuais, não sendo necessária a publicação de extrato para o mesmo.

É nosso registro.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica  
DETRAN/MT

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente  
DETRAN/MT



DETRAN/MT 202439018